



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
AUDITORIA-GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 03/2020 AG/UFMG

1. A AUDITORIA-GERAL

A Auditoria Interna da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), órgão de assessoramento do Conselho Universitário, órgão de apoio técnico do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) e órgão auxiliar do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, possui como missão aumentar e proteger o valor organizacional da Universidade Federal de Minas Gerais fornecendo avaliação, assessoria e conhecimento de forma objetiva e baseada em riscos, caracterizando-se como Terceira Linha de Defesa no âmbito da UFMG, conforme as diretrizes internacionais do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA).

O trabalho realizado compreende a avaliação da regularidade na aplicação de recursos públicos, economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a adequação e suficiência dos mecanismos de governança, controles e transparência estabelecidos e eficácia da gestão na conformidade das atividades executadas.

As avaliações descritas nesse Relatório, baseadas nas regulamentações do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, referem-se aos critérios técnicos, objetivando o auxílio à Unidade Auditada, não devendo ser interpretadas como avaliação dos gestores e servidores desta envolvidos nos trabalhos analisados por meio da nossa amostra.

2. RESUMO

I. Qual foi o trabalho realizado pela Auditoria-Geral da UFMG?

Este trabalho de auditoria foi desenvolvido no Instituto de Ciências Agrárias, Unidade Acadêmica da [Universidade Federal de Minas Gerais](#) (UFMG), criado pelo Ministério da Agricultura em 1964 e incorporado à UFMG em 11 de outubro de 1968. A Unidade é responsável por ministrar cursos de Graduação, Pós-Graduação, além de atuar na Pesquisa e Extensão, com foco nas necessidades do semiárido norte-mineiro.

Considerando a relevância do Instituto de Ciências Agrárias para o desenvolvimento, a transmissão e a aplicação de conhecimentos por meio do ensino, da pesquisa e da extensão na UFMG, o qual destaca-se pelo trabalho de integração entre a UFMG e o Norte de Minas Gerais, pela sua estrutura organizacional composta por discentes, docentes, servidores técnico-administrativos e terceirizados, esse trabalho buscou responder questões de auditoria relacionados às medidas adotadas pelo Instituto visando a legalidade e a efetividade das aquisições de bens e contratação de serviços de Tecnologia da Informação.

Conforme disposto na seção Detalhamento da Metodologia, Documento Apêndices, este trabalho foi baseado na legislação vigente sobre aquisições de bens e contratação de serviços de Tecnologia da Informação. Além disso, foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria; i) indagação; (ii) observação; e (iii) análise documental.

II. Por que a Auditoria Geral da UFMG realizou esse trabalho?

O trabalho realizado teve como objetivo atender ao item nº 20 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) de 2020 qual seja: avaliar, por amostragem, a legalidade e a efetividade das aquisições de Tecnologia da Informação.

A escolha do Instituto de Ciências Agrárias como Unidade objeto do trabalho de Auditoria foi definida por meio da apuração da Matriz de Riscos do PAINT de 2020, que teve por objetivo: mensurar, avaliar e ordenar os eventos de riscos das Unidades pertencentes ao quadro da UFMG. A seleção levou em consideração a contratação de bens e serviços, projetos desenvolvidos pela unidade e o lapso entre as Auditorias dos temas selecionados.

Vale mencionar que o tema Tecnologia da Informação, constante da Matriz de Riscos do PAINT 2020, foi selecionado com base na avaliação de riscos, conforme inciso I, art. 5º, da Instrução Normativa SFC nº 09, de 09 de outubro de 2018.

A Tecnologia da Informação está cada vez mais presente no cotidiano das pessoas e nas atividades governamentais. Com efeito, destaca-se a adoção da TI pelos órgãos públicos como ferramenta de tratamento e disseminação de dados e informações; no relacionamento entre a sociedade e o Estado; para a capacitação profissional, bem como na aquisição de bens e contratação de serviços.

A utilização crescente da TI demanda atenção especial dos entes públicos, uma vez que a

manipulação e armazenamento de dados possibilita a ocorrência de riscos e o aumento das fragilidades na realização das atividades. Assim, torna-se essencial a atenção dos gestores públicos visando a redução de risco na segurança da Informação e fragilidades nos procedimentos de contratação de bens e serviços de TI.

III. Quais as conclusões alcançadas pela Auditoria Geral da UFMG? Quais as recomendações adotadas?

Considerando a realização dos trabalhos no Instituto de Ciências Agrárias da UFMG conclui-se que a Unidade tem observado a legislação referente às contratações de bens e serviços de tecnologia da informação, bem como ao processo licitatório; no sítio eletrônico da Unidade, em seção específica, constam informações concernentes aos procedimentos licitatórios realizados pela Unidade. Neste sentido, não foram identificados achados de Auditoria referente aos processos selecionados pela amostra.

Por meio dos trabalhos foi possível identificar pontos positivos tais como: acessibilidade no atendimento às solicitações da auditoria; os servidores da unidade auditada, envolvidos no processo de auditoria, demonstraram conhecimento nas legislações sobre o assunto auditado. Em relação à Governança de Tecnologia da Informação são adotadas práticas de governança segundo recomendações da Administração Central da UFMG; há definição formal de responsabilidades para a área, cargos e funções de TI. Os objetivos, metas e as ações de TI são acompanhados por meio de plano de trabalho, elaborado no programa de avaliação de desempenho.

3. LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AGU - Advocacia Geral da União

CECOM – Centro de Computação da UFMG

CGRC - Comitê de Governança, Riscos e Controles

FUNDEP – Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa

GTI – Governança de Tecnologia da Informação

ICA - Instituto de Ciências Agrárias

IIA - Instituto dos Auditores Internos do Brasil

MOT - Manual de Orientações Técnicas da CGU

PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna

PTA – Programa de Trabalho de Auditoria

SEI – Sistema Eletrônico de Informações

SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

SFC – Secretaria Federal de Controle Interno

SISP - Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal

TI – Tecnologia da Informação

TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação

UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais

4. INTRODUÇÃO

O Instituto de Ciências Agrárias (ICA), então Colégio Agrícola “Antônio Versiani Athayde”, foi criado pelo Ministério da Agricultura em 1964 e incorporado à Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) em 11 de outubro de 1968, por meio do Decreto nº 63.416. Em 2008, com o nome de Instituto de Ciências Agrárias passou a ser Unidade Acadêmica da UFMG. “O foco nas peculiaridades, vocações e necessidades do semiárido norte-mineiro é o principal direcionamento de todo o trabalho de ensino, pesquisa e extensão desenvolvido no ICA”. (Portal do Instituto de Ciências Agrárias, UFMG, 2020).

Considerando a relevância do Instituto de Ciências Agrárias para as atividades desenvolvidas no Norte de Minas Gerais, este trabalho de Auditoria teve como objetivo a avaliação da legalidade e efetividade das aquisições de bens e contratação de serviços de Tecnologia da Informação, realizados pela Unidade. A análise também contemplou a verificação das informações divulgadas no sítio eletrônico do ICA, Seção de Compras, em relação à transparência e acesso à Informação. O trabalho é derivado da Matriz de Riscos elaborada para o PAINT de 2020.

As seguintes legislações guiaram este trabalho:

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994;
- Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001;
- Portaria nº 778, de 4 de abril de 2019 - Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia – SGD/ME;

- Portaria nº 18.152, de 4 de agosto de 2020 - Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia – SGD/ME;
- Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010;
- Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010;
- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012;
- Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;
- Decreto nº 9.203 de 22 de novembro de 2017;
- Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010;
- Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018;
- Instrução Normativa nº 4 de 11 de setembro de 2014;
- Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017;
- Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – 1º versão/ abril 2016 e 2º versão -setembro/2019;
- Manual de Compras Diretas do Tribunal de Contas da União, versão 2010;
- Manual SIAFI WEB – Macrofunção 021130 – Despesas com TI, versão Setembro 2019;
- Lista de Verificação para Instrução Processual – Advocacia Geral da União (AGU).
- Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação – versão 1.0;

A avaliação do objeto ocorreu por meio de:

- **Testes substantivos:** visando à obtenção de evidência quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pelos sistemas de informações da Entidade; e
- **Testes de observância:** visando a obtenção de uma razoável segurança de que os controles internos estabelecidos pela administração estão em efetivo funcionamento, inclusive quanto ao seu cumprimento pelos funcionários da Entidade.

Para tanto, os trabalhos foram realizados em conformidade com os preceitos de auditoria interna aplicáveis ao Poder Executivo Federal, sendo utilizados a aplicação de check-list, de questionário e de entrevista, além de análise documental, de conferência de cálculos. Destaca-se que o uso dessas técnicas consta do Programa de Trabalho de Auditoria (PTA) e que elas visam à adição de valor à Universidade e, também, à efetividade das respectivas políticas públicas.

Especificamente, os exames realizados visaram avaliar:

- Legalidade e legitimidade dos procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços de Tecnologia da Informação;
- Planejamento e controle interno dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços de Tecnologia da Informação;
- Origem dos Recursos Financeiros e legitimidade da destinação;
- Transparência; e
- Governança e Controle interno

São demonstrados nos Quadros 01 e 02 os processos analisados para a realização deste trabalho de Auditoria:

Quadro 01 – Processos analisados

Processos nº	Modalidade de Aplicação	Objeto	Valor (R\$)
23072.049706/2019-40	2019DI00032	Material de Consumo - TIC	1.603,00
23072.050378/2019-24	2019DI00044	Material de Consumo -TIC	9.287,00
2674223072.057888/2018-41	Projeto FUNDEP	Contrato de prestação de serviços a ser celebrado entre a UFMG e a FUNDEP. Projeto de melhoria no sistema de gestão da produção e da qualidade dos produtos nas unidades de processamento de frutos nativos do cerrado agricultura familiar norte de MG.	299.076,78

Fonte: Processos disponibilizados pela Unidade via SEI.

Quadro 02 – Pagamentos analisados

--	--	--	--

Processos nº	Modalidade de Aplicação	Objeto	Valor (R\$)
23072.050378/2019-24	2019DI00044	Material de Consumo - TIC	2019NE800374 2019NE800375 2019NE800376
23072.049706/2019-40	2019DI00032	Material de Consumo -TIC	2019NE800293

Fonte: Processos de Pagamentos disponibilizados pela Unidade por meio do ofício nº 56/2020/ICA-DIRUFMG.

Salienta-se que o lapso considerado para a apuração das informações foi o início do exercício anterior e a data de emissão da Ordem de Serviço destes trabalhos (01/01/2019 a 17/02/2020).

5. RESULTADO DOS EXAMES

Não foram identificados Achados de Auditoria nos processos analisados referente ao Instituto de Ciências Agrárias da UFMG no período de janeiro de 2019 a março de 2020.

6. QUESTIONÁRIO DE GOVERNANÇA E CONTROLES INTERNOS

Com base no Decreto nº 9.203 de 22 de novembro de 2017, esta Auditoria aplicou Questionário de Avaliação de Governança e Controles Internos (Anexo I) em entrevista com a gestão do Instituto de Ciências Agrárias, a qual ocorreu no dia 08 de setembro 2020. Este questionário contou com 21 questões e teve como objetivo avaliar as práticas de governança e os procedimentos de controles internos adotados pelo Órgão relativo à gestão de pessoas, planejamento estratégico e controle e risco da Unidade.

Para analisar o tema Gestão de Pessoas, foram avaliados os itens 01 a 10 do Questionário. Nesta seara, observou-se que as funções dos servidores que compõem a equipe técnica no Instituto de Ciências Agrárias estão bem definidas em Organograma, formalizado e aprovado pela Congregação. Não há políticas formalizadas que anteveem a substituição de servidores em caso de aposentadoria ou exoneração. Contudo, a Unidade desenvolve ações que possibilitam a manutenção das atividades na ocorrência dessas situações.

Além disso, verificou-se que a pesquisa sobre clima organizacional está sendo programada ainda neste ano. São realizadas reuniões periódicas entre a Direção da Unidade e o corpo administrativo, visando a solução de problemas e acompanhamento dos resultados, com adoção de feedback. Em relação ao ingresso de servidores novatos são realizados treinamentos de acordo com as especificidades dos cargos.

Em relação à capacitação dos servidores técnico-administrativos os cursos, geralmente, são propostos pelos servidores e analisados pela chefia, de forma presencial ou a distância. Há treinamento de incêndio e pânico realizado pelos bombeiros com pelo menos uma pessoa por prédio e treinamento específico para os trabalhadores lotados na Fazenda experimental. Como complemento, esta auditoria sugere à Unidade que intensifique os treinamentos de seus servidores e colaboradores terceirizados sobre o assunto, e que elabore cartilha informativa contendo as principais ações de prevenção e combate ao incêndio e pânico.

Em relação à acessibilidade há limitações na estrutura que dificultam o pleno acesso das pessoas com necessidades especiais. A Unidade informou que está em estudo projeto de melhoria da estrutura dos prédios que permita a inclusão de pessoas com necessidades especiais.

A análise do tema Planejamento e Estratégia baseou-se nos itens 11 e 12 do Questionário. Verificou-se que os objetivos da Unidade estão bem definidos e formalizados. O Plano de Ação exigido no momento da Avaliação de Desempenho do servidor é elaborado, monitorado e avaliado pelo Instituto.

Quanto ao tema Controle e Risco, na análise dos itens 13 a 21 do Questionário, verificou-se que em relação às funções de autorização, execução, aprovação, registro e controle a Unidade procura realizar a segregação de funções, mesmo com a limitação do número de servidores, visto existir setores com apenas um servidor.

A Unidade informou que a maior parte dos setores realiza backup de segurança por meio de gravação de dados em dispositivos internos e externos, tais como pendrive, HD, cartões de memória. Entretanto, há limitações de espaço referente ao armazenamento das informações. Neste sentido, são adotadas medidas para proteger as informações mais críticas de acessos indevidos. Entretanto, sugere-se que a unidade utilize recursos que proporcionam maior segurança quanto a possíveis perdas de informações, tal qual armazenamento em nuvem em detrimento de mídias físicas.

Há inventários de registros do controle de estoque e almoxarifado e o planejamento das compras é realizado anualmente. São adotados procedimentos de controle e sistemas definidos pela UFMG.

7. QUESTIONÁRIO DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Esta Auditoria enviou ao Instituto de Ciências Agrárias por meio da Solicitação de Auditoria SA Nº 20200062005-2- AG/UFMG o Questionário de Governança de Tecnologia da Informação (Anexo II) que teve por objetivo a avaliar a Gestão da Tecnologia da Informação e a Segurança da Informação na Unidade, com base na Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre a implantação da

Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal – SISF alterada pela Portaria nº 18.152, de 04 de agosto de 2020.

O questionário foi constituído por 15 questões. Por meio do OFÍCIO Nº 10/2020/ICA-DIR-UFMG a Unidade enviou o questionário devidamente preenchido (Anexo III).

Para analisar o tema Gestão da Tecnologia da Informação, foram avaliados os itens 01 a 09 do Questionário.

A Unidade informou que segue práticas recomendadas pela Administração Central por meio do Centro de Computação da UFMG, bem como pela gestão e controle dos sites e programas institucionais e governamentais utilizados nas atividades acadêmicas e administrativas pela Unidade. No Instituto são adotadas práticas de proteção de arquivos críticos por meio da realização de backups periódicos. Entretanto, para a aplicação correta de recursos, são utilizados apenas critérios informais definidos de acordo com as demandas de maior prioridade.

Há na unidade um setor de TI com definição formal de responsabilidades para a área, cargos e funções de TI; o acompanhamento das ações de TI é realizado por meio de plano de trabalho, elaborado no programa de avaliação de desempenho. Os objetivos e metas são acompanhados por meio desse instrumento. Entretanto, a Unidade informou que não realiza mecanismos para medição e monitoramento de metas nas ações de TI, processo formal de gestão e controle em segurança da informação. Não há função gratificada atribuída ao setor.

A análise do tema Segurança da Informação foram avaliados os itens de 10 a 15 do Questionário.

O Instituto informou que não há ações de conscientização em segurança da informação e plano de capacitação específico para a área de TI da Unidade. A Unidade tem apoiado os treinamentos dos seus servidores de acordo com as demandas dos setores.

Sugere-se à Unidade a formalização das políticas de segurança da informação, incluindo gerenciamento de risco, controle de acesso da informação e dos recursos de Tecnologia da Informação, assim como a promoção de ações de conscientização e capacitação referente à gestão de riscos de TI e segurança da informação.

8. CONCLUSÃO

A Auditoria-Geral da UFMG, órgão de assessoramento do Conselho Universitário, órgão de apoio técnico do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) e órgão auxiliar do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, realizou trabalhos referentes à verificação da legalidade e efetividade das aquisições de bens e serviços de Tecnologia da Informação no Instituto de Ciências Agrárias por meio de amostragem, o que proporciona a obtenção de segurança razoável para a emissão de opinião de auditoria.

Ressalta-se que os trabalhos obtiveram como foco a avaliação dos Controles Internos e do Gerenciamento de Riscos do Instituto de Ciências Agrárias, conforme evidencia os preceitos de auditoria interna aplicáveis ao Poder Executivo Federal.

À consideração superior.

Gislene Brant Moura Generoso

Contadora - CRC/MG 077.100/O-4

Carla Lorena de Miranda Canela - Coordenadora

Auditora-Geral Adjunta - CRA/MG: 01-048534/D

Terezinha Vitória de Freitas Silva - Supervisora

Auditora Geral - CRC/MG 082.798/O-3.



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha Vitoria de Freitas Silva, Auditor(a) geral**, em 30/10/2020, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Lorena de Miranda Canela, Coordenador(a)**, em 30/10/2020, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Brant Moura Generoso, Contadora**, em 30/10/2020, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0342858 e o código CRC 1E23932E.

